

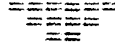


48

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 666 DE 12 DE SETEMBRO DE 1975

(Dispõe sobre a abertura de um Crédito suplementar de Cr\$ 77.000,00 (setenta e sete mil cruzeiros) e dá outras providências).



JOAQUIM SEVERINO MARTINS=Prefeito Municipal de Santa-Cruz do Rio Pardo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara aprovou o projeto nº 31/75 e ele promulga e sanciona a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica aberto na Seção de Contabilidade Municipal, um crédito de Cr\$77.000,00 (setenta e sete mil cruzeiros) suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO E LANÇAMENTOS

- 3120-12- MATERIAL DE CONSUMO
 - Impressos, mat. expediente, etc. Cr\$ 10.000,00
 - DIVIDA INTERNA
 - 4311-13- AMORTIZAÇÃO DE DIVIDA PÚBLICA
 - 02-Amortização empréstimo-BNH-SERFHAU.. Cr\$ 25.000,00
 - SERVIÇO MILITAR E SEGURANÇA
 - 3140-29- Encargos diversos
 - 01-Manutenção do TG 02-223 Cr\$ 15.000,00
 - ASSISTÊNCIA MEDICA E HOSPITALAR
 - 3130-72- SERVIÇOS DE TERCEIROS
 - 02-Disp. Médicas e hosp.internamento... Cr\$ 10,000,00
 - SERVIÇO SOCIAL MUNICIPAL
 - 3214-83- INSTITUIÇÕES MUNICIPAIS
 - 03-Subvenção a Policia Mirim Cr\$ 7.000,00
 - SERVIÇO DE AGUA E ESGOTOS
 - 3120-91- MATERIAL DE CONSUMO
 - 02-Aquisição de sulfato, cal, cloro Cr\$ 10.000,00
- TOTAL..... Cr\$ 77.000,00

Artigo 2º- Os recursos necessários à cobertura do presente Crédito, serão indicados através de Decreto Executivo.

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal Sta.Cruz R.Pardo, em 12/Set./1975

(Joaquim Severino Martins)
Prefeito Municipal.-

reg.e pub.nesta D.Administ.
nesta data.-

P. MUNICIPAL DE S. C. R. PARDO

Diretoria de Administração

em 12 de 09/ de 75